



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 038/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a habilitação de 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 para o município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254ª (Ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decreta que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.521 de 15 de junho de 2020 que autoriza a habilitação de leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 ;

CONSIDERANDO que o Gestor declara que o HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ (CNES: 2016141) possui todos os recursos humanos e equipamentos necessários para o funcionamento dos leitos a serem habilitados, e possui 05 (cinco) ventiladores adicionais ao já existente no CNES;

CONSIDERANDO o processo nº 10080/2020 – SIGED/SUSAM, que dispõe sobre a habilitação de 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 para o município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista a necessidade das medidas de enfrentamento da COVID-19.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da habilitação de 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 para o município de Tefé/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 038/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

